PROJETO DE LEI Nº 839/2019

DATA: 18 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para abertura de dotações não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0025 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Projeto Atividade: 2017- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:

3390.92.0000 – Despesas de Exercício Anterior..... **R$ 45.510,00**

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.....**R$ 45.510,00**

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R$ 45.510,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulados da seguinte dotação orçamentária relativo ao orçamento financeiro de 2019, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2012- Manutenção e Encargos da SECDL

(red. 093) 4490.52.0000 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....**R$ 20.000,00**

(red. 086) 3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 20.000,00**

(Red. 088) 3390.14.0000 – Diárias .....**R$ 5.510,00**

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.....**R$ 45.510,00**

Total de Reduções..... R$ 45.510,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 18 DE MARÇO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n.º 839/2019, que trata sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro do exercício de 2019.

O presente projeto visa a autorização legislativa para que o Município de Nova Santa Helena – MT firme Termo de Reconhecimento de Dívida para contabilização de despesas do exercício de 2018 conforme parecer jurídico.

O elemento de despesa de exercício anteriores tem a finalidade de atender uma despesa conforme descreve o próprio nome do código contábil "3390.92.0000 – **Despesas de Exercício Anteriores**". E que traz descrito no texto da norma contábil.[1]

> **92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** Despesas orçamentárias com o cumprimento do Art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Para o pagamento deve ser observado o disposto no Decreto Federal nº 62.115, de 12.01.68.
>
> "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, **com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria**, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica"

1 http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/Resolucao_conjunta_n_01_17_de_janeiro_de_2013.pdf

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na integra e por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL